



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

## **TERMO ADITIVO Nº 54/2019 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, ato representado pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, a **Sra. STEFANIE LIARA DE CASTILHO**, brasileira, solteira, portadora do CNPF/MF: 059.937.569- 85 e C.I. RG nº 479855-8 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, com sede á Rua XV de Novembro, nº 4190, Glória, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.216-201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.607.623/0001-91, e Inscrição Estadual: 255.056.486, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. **JOSIANE KEMPER**, portadora do CNPF/MF nº 061.980.799-70, e do CI.RG 5.287.889-9 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa aditar a **Contratação de empresa especializada para a execução da revitalização da Avenida Celso Ramos, compreendendo pavimentação, drenagem e urbanização da via, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 137/2018**, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo visa aditar o respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, projeto complementar, memorial descritivo e planilha orçamentária, anexo ao processo.

**2.2.** Por força destas adequações, altera a cláusula quinta “do preço” aditando o respectivo contrato em um percentual de 0,0039%, totalizando o valor de **R\$ 21.928,55** (Vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 13/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

**3.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 13/2019**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 25 de junho de 2019.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**STÉFANIE LIARA DE CASTILHO**  
**SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CONTRATADA**  
**CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**  
**JOSIANE KEMPER**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**THIAGO LICHESKI**  
**DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**